



Procuradoria Jurídica

014

LEI Nº 540, DE 09 DE MARÇO DE 1989

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$8.700,00 (oito mil e setecentos cruzados novos).

§ 1º - O Crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de adaptação de próprio Municipal, localizado a Rua Manoel Machado, nº 200.

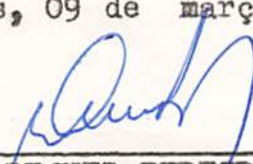
§ 2º - O Imóvel destinar-se-a ao Paço Municipal, contendo / Gabinete do Prefeito, Padaria Municipal, Sala de Leitura Municipal e Depósito de Gêneros da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

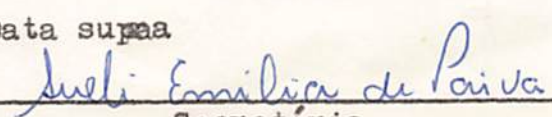
Lavrinhas, 09 de março de 1989.



LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura

Data supra



Secretária